



Centro de Direitos Humanos  
Faculdade de Direito  
Universidade de Coimbra



## MÓDULO: DIREITO À SAÚDE

## ATIVIDADE: ACESSO A MEDICAMENTOS

**Fonte:** Adaptado de: Conselho da Europa. 2002. *COMPASS. A Manual for Human Rights Education with Young People.*

## **INTRODUÇÃO**

O acesso sem restrições à medicação não é assegurado a todos os que sofrem ou estão doentes. Em África, por exemplo, milhões de pessoas morrem porque não têm dinheiro para os medicamentos que prolongam a vida ou aliviam as dores e que são fornecidos pelas grandes empresas farmacêuticas. Por esta razão, e devido a pressões de ONG, alguns governos começaram a importar medicamentos genéricos mais baratos. As indústrias farmacêuticas consideram isto uma violação dos seus direitos de propriedade.

## **INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A ATIVIDADE**

### **- TIPO DE ATIVIDADE**

Simulação.

### **- METAS E OBJETIVOS**

Compreender a complexidade dos direitos humanos.

Considerar opiniões opostas.

### **- GRUPO-ALVO**

Jovens adultos e adultos.

### **- DIMENSÃO DO GRUPO**

15 a 40 no máximo.

### **- DURAÇÃO**

120 a 180 minutos.

### **- MATERIAL**

Quadro, marcadores, fita adesiva.

### **- COMPETÊNCIAS ENVOLVIDAS**

Competências de comunicação.

Empatia.

## INFORMAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE A ATIVIDADE

### - INSTRUÇÕES

O formador dá informação sobre a seguinte situação: o governo de um Estado africano cedeu à pressão da sociedade civil e começou a distribuir e a vender medicamentos genéricos baratos, importados de outros países. Algumas empresas farmacêuticas, considerando que tal constitui uma violação dos seus direitos de patente, processaram o governo e algumas ONG.

Os participantes dividem-se em 4 grupos, cada um representado uma das partes no processo. O formador informa cada grupo da sua posição no processo e dá-lhes cerca de 20 minutos para se prepararem para o julgamento, encontrando argumentos e enquadrando posições. Cada grupo designa um porta-voz que, mais tarde, apresentará os argumentos.

Os seguintes papéis têm de ser desempenhados no “tribunal simulado”:

O **juiz** pondera os argumentos das 3 partes e profere uma sentença.

O **representante da indústria farmacêutica** está interessado em aumentar as vendas e não abdica do direito à patente em favor dos doentes;

Um **representante do governo**: o governo distribui e vende medicamentos genéricos baratos, importados, apenas devido às pressões de ONG, mas, na realidade, partilha da posição das empresas farmacêuticas;

O **representante das ONG** conseguiu, com sucesso, fazer com que o governo distribuísse medicamentos genéricos gratuitos ou a um preço muito baixo.

Enquanto os grupos preparam a sua argumentação, o formador deve preparar a sala para o julgamento. Depois, os grupos tomam os seus lugares, o juiz abre a audiência e pede a cada grupo que apresente as suas posições e argumentos. O juiz resume todos os argumentos, pondera-os e profere uma decisão que tenha em consideração as diferentes opiniões dos litigantes.

### - OUTRAS SUGESTÕES

Encontrar um consenso no grupo: depois de todas as partes terem apresentado os seus argumentos numa sessão plenária, os participantes formam grupos de trabalho. Em cada grupo de trabalho, deve haver um membro de cada litigante mais um juiz. O formador pede aos grupos que tentem chegar a um consenso sem negligenciar a posição de todas as partes. Depois de 30 minutos de trabalho de grupo, cada grupo apresenta o seu processo de debate e a sua possível solução no plenário. As respostas e soluções mais importantes são registadas no quadro. Quando todos os grupos tiverem apresentado o debate do processo de tomada da decisão, a atividade termina.

### FONTE

Adaptado de: Conselho da Europa. 2002. *COMPASS. A Manual for Human Rights Education with Young People.*